



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 057/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 052/2024, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância eletrônica, com sensor de presença, para os cartórios eleitorais que compõem a Justiça Eleitoral Catarinense da 3ª e 5ª das seis regiões geográficas em que se encontram agrupadas as unidades da Justiça Eleitoral de Santa Catarina, autorizado pelo Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, Secretário de Administração e Orçamento, às fls. 26-27 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 8.362/2025 (Pregão n. 90034/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Geraldo Luiz Savi Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.173.219-**, residente e domiciliado em Florianópolis/SC de outro lado, a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANCA E VIGILÂNCIA LTDA., estabelecida na Rua Frei Gabriel, 480, Centro, Lages/SC, CEP 88.502-030, telefone 4020-4411, e-mail licitacoes@orsegups.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 83.719.963/0001-77, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua Gerente Comercial, Senhora Cristiane Longhi Tortelli, inscrita no CPF sob o n. ***.808.370-**, residente e domiciliada em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1.1. A Cláusula Oitava do Contrato n. 052/2024 passa a ter a seguinte redação:

[...]

“8.1.2.1. A Equipe de Fiscalização do Contrato é composta por:

Gestores da contratação	Gerson Nardi, Nei Silveira, Olavo Queiroz Neto e Renato Silva de Almeida, em conjunto, ou individualmente
-------------------------	---

Fiscais setoriais	Chefes de Cartório ou substituto (Zonas Eleitorais)
-------------------	---

[...]"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 052/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 11 de junho de 2025.

CONTRATANTE:

GERALDO LUIZ SAVI JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

CRISTIANE LONGHI TORTELLI
GERENTE COMERCIAL